



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 28 / 06 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº. 0751, DE 28 DE JUNHO DE 2.023.

"Dispõe sobre o desmembramento da Chácara 54-C, situada no Perímetro Urbano, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Chácara 54-C, com área de 3.09.14.04 ha, situada de frente para a Rua São José de Ribamar (Loteamento Parque Residencial São José), situada no Perímetro Urbano, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 30 de maio de 2021, firmado pelo R.T. ADÃO VALTER ALVES DE SOUSA, CREA-TO 205103/D, com anotação e responsabilidade técnica nº TO202110305496, em 11.06.2021, conforme processo administrativo nº. 2023008669.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 0736, de 15 de julho de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de junho de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal